



EDITAL N° 21/2023 CÂMPUS FORMOSA/ IFG, DE 19 DE JUNHO DE 2023.
PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Câmpus Formosa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – IFG torna pública a abertura do Processo Seletivo para Seleção de Candidatos às vagas de estágio curricular obrigatório, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25/09/2008, o Decreto nº 9.427 de 28/06/2018, a Resolução nº 57 de 17/11/2014 e demais critérios estabelecidos neste Edital.

1 – DO OBJETO

- 1.1 – O processo seletivo de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de **44** vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Técnico Integrado em Edificações – Proeja (18 vagas); Técnico Integrado em Saneamento (18 vagas) e Técnico Integrado em Biotecnologia (8 vagas)** do IFG/Câmpus Formosa. As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme os quadros do Anexo I.
- 1.2 – A atividade de estágio terá a jornada especificada no Anexo I deste Edital, obedecendo ao Art. 10 da Lei nº 11.788/2008 e o Art. 19 da Resolução nº 57/2014.
- 1.3 – O estágio terá a duração necessária para que o discente cumpra a carga horária de estágio obrigatório prevista no Projeto Pedagógico do Curso, observando o item 1.2, e as informações contidas no Anexo I deste Edital.
- 1.4 – O estágio será formalizado através do termo de compromisso e do plano de atividades de estágio devidamente assinados via SUAP pelas partes.
- 1.5 – A concessão de estágio curricular obrigatório no IFG não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme previsão do Art. 3º da Lei nº 11.788/2008.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 – Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
 - 2.1.1 – Estar regularmente matriculado no Câmpus Formosa em curso que contemple o estágio curricular obrigatório em seu projeto pedagógico;
 - 2.1.2 – Estar apto a cursar o estágio obrigatório, conforme o projeto pedagógico do curso;
 - 2.1.3 – Não ter realizado estágio curricular obrigatório e não estar com estágio curricular obrigatório ou não obrigatório em andamento;
 - 2.1.4 – Ter no mínimo 16 anos completos, conforme o inciso I do Art. 9º da Resolução nº 057 de 17/11/2014;
 - 2.1.5 – Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática do IFG;
 - 2.1.6 – Ter disponibilidade para cumprir a jornada de atividade de estágio prevista no Anexo I deste Edital, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

3 – PERÍODOS DE INSCRIÇÃO

- 3.1 – As inscrições serão realizadas do dia **20/06/2023 a 26/06/2023**, em conformidade com o cronograma constante no item 13 deste Edital.

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 – As inscrições deverão ser feitas na **GEPEX/COSIE-E** nos dias e horários estabelecidos no cronograma constante no item 13 deste Edital.
- 4.2 – O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição (Anexo II) a escolha do orientador/supervisor do estágio, conforme quadro de vagas constantes no Anexo I deste Edital.
 - 4.2.1. Tendo em vista que a escolha do orientador/supervisor depende de uma classificação e que há limite de vagas por orientador/supervisor, ao preencher o anexo II sugere-se ao aluno que indique mais de um orientador/supervisor de sua preferência, atentando para o fato dos orientadores/supervisores possuírem relação direta com o curso do candidato.
- 4.3 – Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição (ANEXO II); declaração de disponibilidade (ANEXO III); **para os que vão concorrer por reserva de vagas** devem entregar a **autodeclaração de candidato preto ou pardo** (ANEXO IV). Os documentos devem ser entregues devidamente preenchidos e assinados na COSIE-E/GEPEX do câmpus no prazo estipulado pelo edital no item 13.

5 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

- 5.1 – Compete ao estagiário cumprir as atividades especificadas no Anexo I deste Edital, com acompanhamento e avaliação do professor orientador/supervisor, no horário indicado no Anexo I, as atividades serão compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica, em atendimento à Lei nº 11.788/2008.
- 5.2 – Desenvolver atividades descritas no plano de atividades de estágio, parte integrante do termo de compromisso de estágio.
- 5.3 – Apresentar periodicamente relatório de atividades ao professor orientador para avaliação em prazo não superior a 6 (seis) meses, conforme inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.788, de 2008.
- 5.4 – Elaborar e entregar o relatório final das atividades em um prazo máximo de 90 dias após o término do período de estágio e encaminhá-lo ao professor orientador para avaliação.
- 5.5 – Preencher e entregar as fichas de avaliação e auto avaliação do estágio e entregar junto com o relatório final.

6 – DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

- 6.1 – As atividades e a duração diária do estágio estão previstas no Anexo I deste Edital.
- 6.2 – O termo de compromisso de estágio deverá ser firmado estabelecendo a data de início e término do estágio obedecendo ao item 1.3 e as informações expressas no Anexo I deste Edital.

7 – DAS VAGAS

- 7.1 – O processo simplificado destina-se a selecionar **44** vagas de estágio obrigatório sem remuneração para os discentes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de **Técnico Integrado em Edificações – Proeja (18 vagas); Técnico Integrado em Saneamento (18 vagas) e Técnico Integrado em Biotecnologia (8 vagas)** do IFG/Câmpus Formosa para prática de estágio obrigatório não remunerado e de forma presencial, conforme condições definidas no quadro do Anexo I deste Edital.

8 – DAS AÇÕES AFIRMATIVAS – RESERVA DE VAGAS

- 8.1 – O IFG reserva 40% (quarenta por cento) das vagas deste Edital para contemplar ações afirmativas, restando 60% (Sessenta por cento) das vagas para livre concorrência. Das vagas reservadas, 30% destinam-se a candidatos que no momento da inscrição se autodeclararem pretos ou pardos, em consonância com o disposto no Decreto N° 9.427, de 28 de junho de 2018, e 10% a candidatos com deficiência estabelecidas na Lei 13.146/2015, conforme estabelecido neste Edital.
- 8.2 – Nas áreas de atuação do estágio em que houver mais de uma vaga serão reservadas 10% das vagas para atender os candidatos com deficiência.
- 8.2 – No caso de o percentual não resultar de um número inteiro, o quantitativo será aquele decorrente do arredondamento para o número inteiro subsequente.
- 8.3 – Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.
- 8.4 – Para concorrer a uma das vagas reservadas a pessoas com deficiência, o candidato deverá informar o tipo de deficiência no ato de preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO II) e

enviar o laudo médico atualizado para o e-mail: gepex.formosa@ifg.edu.br. Caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

8.5 – Não havendo candidatos com deficiência, as vagas serão convertidas para a ampla concorrência.

8.6 – Os candidatos vinculados às cotas étnico/raciais deverão marcar no ato da inscrição do formulário (ANEXO II) a opção **"reserva de vagas"** e preencher a autodeclaração de candidatos pretos/as e pardos/as (ANEXO IV). **A autodeclaração será validada por meio do resultado da banca de heteroidentificação realizada no momento do ingresso no curso.**

8.7 – Ficam reservadas a candidatos pretos e pardos trinta por cento das vagas oferecidas neste Edital, conforme Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

8.8 – A reserva de vagas para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

8.9 – Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos:

8.10 – O quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos;

8.11 – O quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

8.12 – A reserva de vagas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos consta no Anexo I, quadro de vagas, onde o total de vagas correspondentes à reserva para cada área de estágio oferecida está explícito.

8.13 – Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos aqueles que indicarem essa opção no ato da inscrição da seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

8.14 – Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio.

8.15 – A convocação dos candidatos selecionados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total para o estágio e o número de vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos ou pardos.

8.16 – Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação na seleção.

8.16 – Os candidatos autodeclarados pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

8.17 – Na hipótese de desistência de candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado preto ou pardo classificado na posição imediatamente posterior.

8.18 – Na hipótese de não haver número suficiente de autodeclarados pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.19 – Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG - CPPIR, a análise dos recursos, em última instância, avaliando os registros da sessão de avaliação.

8.20 – Caberá recurso contra a análise da reserva de vagas.

9 – DA SELEÇÃO

9.1 – A seleção será realizada por banca de avaliação composta por um representante do departamento de áreas acadêmicas envolvido, um representante dos supervisores de estágio e um representante da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação do Câmpus Formosa.

9.2 – Compete à banca de avaliação a análise da documentação dos candidatos e a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

9.3 – A classificação se dará a partir do **percentual de conclusão do curso (Tal documento será fornecido à banca examinadora pela CORAE)**. O discente que estiver mais próximo da conclusão será classificado em primeiro lugar, seguindo a ordem até o último classificado. As horas adquiridas em razão de dependência não serão contabilizadas nesse percentual.

9.4 – Ocorrendo empate no percentual de conclusão, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

9.4.1 – 1º - A análise do histórico escolar que será definida a partir do cálculo da média aritmética das disciplinas concluídas **coeficiente de aproveitamento escolar (Tal documento será fornecido à banca examinadora pela CORAE)**. Esta média ficará entre zero e dez. A classificação será em ordem decrescente;

9.4.2 – 2º - O discente que tiver a **maior idade** conforme documentação apresentada.

9.5 – Haverá formação de cadastro de reserva, a partir da lista de candidatos classificados nesta etapa.

9.5.1 – O cadastro de reserva terá validade de, no máximo, 15 (quinze) dias, a partir da data prevista para início das atividades de estágio. A vaga que ficar disponível poderá ser preenchida por outro estudante que esteja no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.

10 – DOS RECURSOS

10.1 – A interposição de recurso (ANEXO V) contra os resultados deverão ser protocolados na GEPEX do Câmpus Formosa conforme período definido no cronograma constante no item 13 deste Edital.

10.2 – Os recursos deverão ser preenchidos por meio de formulário próprio (Anexo V) e deverão ser entregues na GEPEX/COSIE-E.

10.3 – Os recursos impetrados fora do prazo ou que não apresentados mediante o formulário do Anexo V, serão indeferidos.

10.4 – Cabe à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão/COSIE-E do Câmpus a análise dos recursos em última instância, com o apoio da Comissão Permanente de Políticas da Igualdade Étnico-Racial do IFG – CPPIR, em casos de recursos contra decisões das comissões de heteroidentificação.

10.4 - Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

11 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 – Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida no presente Edital e nos prazos estabelecidos.

11.2 – Será desclassificado do processo seletivo o discente que não tiver 16 anos completos.

11.3 – Será desclassificado o candidato que estiver matriculado em estágio obrigatório ou não obrigatório.

11.4 – Será desclassificado o candidato menor de 18 (dezoito) anos que concorrer a uma vaga de estágio oferecida no período noturno.

11.5 - Será desclassificado o discente que não estiver apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso.

12 – DA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

12.1 – A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e será formalizado mediante a assinatura do termo de compromisso de estágio celebrado entre o discente ou seu representante legal, quando for o caso, e o IFG Câmpus Formosa, conforme a Lei nº 11.788/2008.

12.2 – O estágio será desenvolvido de forma presencial, no IFG.

12.3 – As atividades serão desenvolvidas no período de acordo com o anexo I.

12.4 – O estagiário deverá desenvolver as atividades pertinentes ao curso, descritas no plano de atividades de estágio, documento que será anexado ao termo de compromisso de estágio.

13 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

13.1 – As Etapas do processo seletivo com seus respectivos períodos de realização estão apresentadas no quadro abaixo:

Quadro 1 - Cronograma de atividades.

Etapas	Período
Divulgação do Edital.	19/06/2023
Inscrição dos candidatos.	20/06/2023 a 26/06/2023
Horário para inscrição de Segunda, Terça, Quinta e	De 08:00 as 12 e das 13:00 as

Sexta.	17:00 horas
Horário para inscrição na Quarta Feira.	15:00 as 20:00 horas
Análise da banca avaliadora.	27/06/2023
A validação da autodeclaração pela banca de heteroidentificação dos/as candidatos/as autodeclarados/as pretos/as e pardos/as se houver.	28/06/2023
Resultado preliminar.	29/06/2023
Protocolo de recursos.	30/06/2023 a 03/07/2023
Análise dos recursos.	04/07/2023
Divulgação do resultado final.	05/07/2023
Formalização e assinatura do termo de compromisso de estágio e plano de atividades de estágio.	06/07/2023 a 14/07/2023
Período de desenvolvimento das atividades de estágio.	10/07/2023 a 27/10/2023
PERÍODO DE PAUSA DO ESTÁGIO POR MOTIVO DE férias docentes.	17/07/2023 a 31/07/2023
PERÍODO DE PAUSA DO ESTÁGIO – SEMANA DE Planejamento docentes.	02/08 a 05/08/2023

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 – É reservado à Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão do Câmpus Formosa o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas a qualquer tempo, se comprovada ação de má fé.
- 14.2 – O estagiário não fará jus a remuneração e nem a benefícios adicionais, tais como: bolsa, auxílio alimentação, auxílio transporte e auxílio saúde, decorrentes da atividade de estágio.
- 14.3 – O estagiário fará jus ao seguro contra acidentes pessoais contratado pelo IFG, conforme Capítulo III, Art. 9º, Parágrafo Único da Lei nº 11.788/2008 de 25/09/2008.
- 14.4 – Diante do desligamento do estágio antes da data de término estabelecida no termo de compromisso de estágio (TCE), o estudante se comprometerá em desenvolver e apresentar o relatório de atividades relacionado ao período em que desenvolveu a prática do estágio curricular.
- 14.5 – A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas deste Edital.
- 14.6 – Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Formosa pelo e-mail: gepex.formosa@ifg.edu.br
- 14.7– Caso haja desistência por parte do estagiário, a vaga disponível poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado no cadastro de reserva, desde que haja tempo hábil para a que se cumpra o item 1.3 deste Edital.
- 14.8 – Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFG juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-graduação do Câmpus Formosa.

Formosa-GO, 19 de junho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Thiago Gonçalves Dias
Diretor-Geral do IFG- Câmpus Formosa
Portaria 1686 de 08/10/2021

(assinado eletronicamente)
Bruno Quirino Leal
Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão
Portaria 1.193 de 04/07/2017

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Edificações - EJA

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
5	2	2	9	Técnico Integrado em Edificações - EJA	IFG	4h/dia; 20h/semana	200	Divino Gabriel Lima Pinheiro	Desenvolvimento de projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma de execução de uma residência de interesse social.	14:00 às 18:00/Vespertino
5	2	2	9	Técnico Integrado em Edificações - EJA	IFG	4h/dia; 20h/semana	200	Alécio Junior Mattana	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	14:00 às 18:00/Vespertino

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência.

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Biotecnologia

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Fabiano Paiva Vieira	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Patricia de Castilhos	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Gustavo Graciano	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Vinicius Silva Pinto	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Gustavo Antonio Teixeira Chaves	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	0	0	01	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Marcos Augusto Schlieve	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Biotecnologia	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	200 horas	Leandro dos Santos Goulart	Atividades e procedimentos técnicos de Biotecnologia em laboratório; Análise e adaptação de protocolos. Elaboração de relatório	Vespertino – 14:00h – 18:00h

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência

QUADRO DE VAGAS Técnico Integrado em Saneamento

Nº de vagas AC	Nº de vagas PP	Nº de vagas PcD	Total de vagas	Curso / Área de formação	Local de estágio	Carga horária diária/semanal	Carga horária total	Nome do supervisor/orientador	Atividades a serem desenvolvidas	Horário/ Turno
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Caroline Iost	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Bruno Quirino Leal	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	02	01	04	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Oberdan Quintino de Ataides	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Divino Gabriel Lima Pinheiro	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos	Vespertino – 14:00h – 18:00h

									sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Gustavo Antonio Teixeira Chaves	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Adriana Martini Martins	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Diego Alves Rodrigues	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h
01	01	0	02	Saneamento	IFG	4h/dia; 20 h/semanais	240 horas	Fabiano Paiva Vieira	Planejamento e execução de atividades de educação ambiental e sustentabilidade, tratamento de água e esgoto, gerenciamento de resíduos sólidos e qualidade da água; Elaboração do relatório final.	Vespertino – 14:00h – 18:00h (Quintas-Feira)

AC: Ampla concorrência.

PP: Pretos ou pardos.

PcD: Pessoa com deficiência

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO POR: **Ampla concorrência** Reserva de Vagas

I – Dados do Estágio

Edital: 21/2023

Câmpus Formosa - Local do Estágio: IFG

Supervisor/orientador do Estágio:

II – Dados Pessoais do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Endereço Residencial Completo: _____

_____ Cidade/UF: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

Autodeclararão de cor ou raça: _____

Indicação de deficiência estabelecida na Lei 13.146/2015: _____

III – Identificação Acadêmica do Candidato

Curso: _____

Matrícula: _____

Formosa –Go, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro para fins de comprovação que tenho tempo disponível para dedicar-me às atividades do estágio curricular obrigatório, no período de vigência do estágio, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

Por ser verdade, firmo o presente,

Formosa-Go, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Discente

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PRETO OU PARDO

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) a vagas no Processo Simplificado para Seleção de Estagiários (Edital nº 21/2023), para o Curso de _____, Câmpus FORMOSA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018), na categoria de candidato que se autodeclara preto ou pardo, CONFIRMO MINHA AUTODECLARAÇÃO, REALIZADA NO ATO DESTA INSCRIÇÃO:

() SIM () NÃO

Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada e validada, em dia específico conforme cronograma de acordo com o Edital nº 21/2023.

Declaro também estar ciente de que a prestação de informação falsa ensejará a minha eliminação neste processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos: Parágrafo único do Art. 2º do Decreto Nº 9.427, de 28 de junho de 2018, que "Reserva aos negros trinta por cento das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional", o qual estabelece: "Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido selecionado ou contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio", Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...), se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

Formosa-Go, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

I – Dados do Estágio

Edital: 21/2023

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

III - Fundamentação:

Data: ____/____/____ Assinatura do aluno: _____

Recorte aqui -----

RECIBO:

I – Dados do Estágio

Edital: xx/2023

II – Dados do Candidato

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Recebido em: ____/____/____

ASSINATURA COSIE-E

Documento assinado eletronicamente por:

- Thiago Goncalves Dias, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-FORMOSA, em 26/06/2023 16:18:28.
- Bruno Quirino Leal, GERENTE - CD4 - FOR-GPPGE, em 26/06/2023 16:07:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 420751

Código de Autenticação: 2e34ad97fc



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Rua 64 esquina com Rua 11, S/Nº, Expansão Parque Lago, Formosa / GO, CEP 73813-816
(61) 3642-9461 (ramal: 9461)